

Reconhecimento MEC – Portaria nº 1.077, de 31/08/2012, publicado no Diário Oficial da União em 13/09/2012. (Mestrado Acadêmico).
Reconhecido pelo Decreto Estadual nº 198, de 29/04/2011, publicado no DOESC em 29/04/2011. (Mestrado Acadêmico).
Reconhecido pelo Decreto Estadual nº 1.707, de 30/08/2013, publicado no DOESC em 02/09/2013. (Doutorado).
Reconhecimento MEC – Portaria nº. 1211 de 18/12/2013, publicada no Diário Oficial da União em 19/12/2013 (Doutorado).
Renovação do reconhecimento MEC – Portaria nº 609/2019 – publicada no Diário Oficial da União em 14/03/2019 (Doutorado).

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA DO PPGEEL PARA ATENDIMENTO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PROPPG Nº 12/2026 - PROINT-PG

ABRE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATURAS PARA O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PROPPG Nº 12/2026 - PROINT-PG - CHAMADA 2027 DO PROGRAMA DE AUXÍLIO À INTERNACIONALIZAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO – PROINT-PG.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEEL) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) torna pública a abertura das candidaturas para a seleção interna do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PROPPG Nº 12/2026, Chamada 2027, do Programa de Auxílio à Internacionalização da Pós-Graduação – PROINT-PG.

1. DO PÚBLICO-ALVO

Docentes efetivos da Udesc que sejam membros permanentes do PPGEEL e que não estejam licenciados ou afastados durante o período da atividade.

2. DA SELEÇÃO INTERNA

O presente processo tem por objetivo selecionar pedidos de apoio de membros permanentes do PPGEEL para participação em atividades de pesquisa ou de pós-graduação no exterior, a serem realizadas no semestre 2027-1, entre 1º de fevereiro e 13 de julho de 2027, ou no semestre 2027-2, entre 14 de julho e 18 de dezembro de 2027.

O auxílio anual a ser concedido pelo PROINT-PG ao PPGEEL em 2027, conforme o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PROPPG Nº 12/2026 – PROINT-PG, é de 01 (uma) passagem internacional (ida e volta) e até 07 (sete) diárias internacionais.

O docente escolhido poderá optar por realizar o afastamento no primeiro semestre (2027-1) ou no segundo semestre (2027-2), conforme sua agenda e plano de atividades. Contudo, a seleção interna será realizada uma única vez neste momento, independentemente do período escolhido pelo docente, devendo todos os interessados submeter suas propostas até a data-limite de inscrição prevista no item 4 deste edital.

3. DA SELEÇÃO E DA CONCESSÃO

Caso haja mais de um candidato inscrito no processo seletivo interno do PPGEEL, será realizado um ranqueamento dos candidatos em ordem decrescente de prioridade, para a convocação de suplentes em caso de desistência ou impedimento do primeiro colocado. Conforme o item 1.3 do Edital PROPPG Nº 12/2026, as candidaturas aprovadas não poderão ser remanejadas para chamadas de outros semestres, nem entre diferentes programas de pós-graduação.

4. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

Período de Inscrições	De 29 de outubro a 15 de novembro de 2026
Seleção Interna	De 16 a 18 de novembro de 2026
Divulgação do resultado	Até 18 de novembro de 2026
Protocolização de recurso ao CONCECCT	De 19 a 25 de novembro de 2026
Divulgação do resultado final da seleção interna	Até 27 de novembro de 2026
Entrega da documentação completa no SGP-e pelo docente contemplado	Até 03 de dezembro de 2026 (se viagem em 2027-1) ou até 19 de abril de 2027 (se viagem em 2027-2)
Envio do processo à PROPPG pela DPPG	Até 07 de dezembro de 2026 (para propostas 2027-1) ou até 26 de abril de 2027 (para propostas 2027-2)

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Forma de Inscrição

A inscrição do docente no processo de seleção interna do PPGEEL deverá ser realizada por meio de autuação de Processo Digital no SGPe, com encaminhamento à coordenação/secretaria do PPGEEL, dentro do prazo estabelecido no cronograma apresentado no item 4 deste edital.

5.2 Documentação Simplificada para a Inscrição Interna

Para participar da seleção interna e do ranqueamento, o candidato deverá apresentar inicialmente apenas:

- Carta/Formulário de Candidatura** contendo: nome, matrícula, lotação, IES estrangeira de destino, modalidade da missão (pesquisa ou atuação na pós-graduação estrangeira) e a indicação do semestre pretendido (2027-1 ou 2027-2), com previsão de datas;
- Resumo do Plano de Atividades** a ser desenvolvido no exterior, demonstrando a relevância para a internacionalização do PPGEEL;
- Comprovantes para pontuação no ranqueamento** (conforme o item 6.2 deste edital): comprovação de vínculo em projeto de pesquisa com a IES estrangeira (PES), comprovação de coorientação/cotutela na IES de destino (ORI), quando houver, e relação e comprovantes de artigos publicados em periódicos internacionais nos últimos dois anos (PUB).

5.3 Documentação Obrigatória a Posteriori (Apenas para o Docente Contemplado)

Após a homologação do resultado da seleção interna, apenas o docente selecionado em 1º lugar deverá instruir o processo digital no SGP-e com a totalidade dos documentos exigidos no item 4 do Edital PROPPG N° 12/2026 (incluindo a carta institucional oficial da IES estrangeira traduzida, o plano de trabalho assinado pelo parceiro estrangeiro, o plano de recuperação de atividades aprovado pelo Departamento e os Anexos 1, 2 e 3 assinados). A entrega completa no SGP-e deverá ocorrer conforme estabelecido no item 4 deste edital, viabilizando o envio pela DPPG à PROPPG dentro dos prazos institucionais. Caso o docente contemplado não apresente a documentação completa no prazo estipulado, será convocado o próximo candidato da lista de classificação.

6. DA SELEÇÃO E RANQUEAMENTO DOS CANDIDATOS

6.1. Processo de Seleção

A seleção será realizada pela Comissão de Seleção e Bolsas (COSB), que definirá a ordem de classificação dos candidatos, conforme os critérios de ranqueamento estabelecidos neste edital. O resultado deverá ser pautado e homologado em reunião do Colegiado do PPGEEL.

6.2. Critérios de ranqueamento:

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida pela aplicação da fórmula que segue:

$$\text{NOTA} = \text{NC} + \text{PES} + \text{ORI} + \text{PUB} \cdot 0,3$$

sendo

NC = 1 se o docente não foi contemplado e NC = 0 se o docente foi contemplado com o PROINT-PG em até duas edições anteriores;

PES = 1 se o candidato comprovadamente atua em projeto institucional de pesquisa na IES estrangeira; PES = 0,5 se candidato coordena projeto de pesquisa na UDESC no qual participa pesquisador da IES estrangeira; de outra forma, PES = 0;

ORI = Orientação, por parte do candidato, de um discente de IES estrangeira (cotutela) na qual o candidato realizará atividades na pós-graduação. ORI = 1 se o candidato possui ao menos um orientando de pós-graduação em IES estrangeira; caso contrário, ORI = 0.

PUB = Publicações em Periódicos Internacionais do candidato nos dois anos anteriores ao pedido (2025 e 2026). Para cada artigo, será considerado o enquadramento que conferir maior valor ao candidato entre os quartis de impacto das bases Scopus (CiteScore/SJR: Q1, Q2, Q3 ou Q4), Web of Science (JCR: Q1, Q2, Q3 ou Q4) ou o estrato Qualis da CAPES (A1, A2, A3 ou A4). Esse índice será calculado por candidato usando a fórmula $\text{PUBc} = \text{N1} + \text{N2} \cdot 0,875 + \text{N3} \cdot 0,75 + \text{N4} \cdot 0,6$ (onde N1 é o número de artigos Q1 ou A1; N2 é o número de artigos Q2 ou A2; N3 é o número de artigos Q3 ou A3; e N4 é o número de artigos Q4 ou A4, considerando sempre a classificação mais elevada do periódico), e a nota PUB será obtida pela ponderação com a maior nota obtida pelos candidatos nesse quesito, ou seja, $\text{PUB} = \text{PUBc} \cdot 10 / \text{PUBmax}$, sendo PUBmax a nota obtida pelo candidato de melhor pontuação nesse quesito (caso PUBmax = 0, atribui-se PUB = 0);

Ao candidato que obtiver a maior nota entre os concorrentes, será atribuída a nota 10,0; aos demais, a nota será calculada de forma ponderada em relação à nota máxima obtida entre os candidatos. Permanecendo empate, o Colegiado decidirá priorizando o docente cuja atividade proposta possa gerar maior ampliação da internacionalização do programa.

7. DOS RECURSOS

7.1 Da decisão do colegiado caberá recurso ao CONCECCT.

7.2 O prazo para solicitação de recurso ao CONCECCT contra os resultados da seleção aprovada pelo colegiado do programa será de até 5 (cinco) dias úteis (conforme item 5.5 do Edital PROPPG N° 12/2026) e somente poderá ser realizado nos casos em que a alegação seja de ilegalidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Após a homologação e divulgação do resultado final pela PROPPG, caberá ao docente contemplado encaminhar a solicitação de passagens à PROAD via SGPe, observando as Instruções Normativas nº 002/2024 e nº 14/2019 e o Anexo IV do Edital PROPPG N° 12/2026;

8.2 A este edital são aplicadas todas as regras e exigências constantes no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PROPPG N° 12/2026 – PROINT-PG;

8.3 Casos omissos serão deliberados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica – PPGEEL.

Joinville, 29 de outubro de 2026.

Douglas Wildgrube Bertol
Coordenador do PPGEEL



Assinaturas do documento



Código para verificação: **1W03TMI9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DOUGLAS WILDGRUBE BERTOL (CPF: 728.XXX.971-XX) em 29/10/2026 às 12:41:35

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:38:29 e válido até 13/07/2118 - 13:38:29.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwNDM1MjhfdNDM1MzhfMjAyNI8xVzAzVE1JOQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00043528/2026** e o código **1W03TMI9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.